



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 392/2022-PMM

REVOGA O DECRETETO Nº 293/2022 – PMM E ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.015/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO E ESTABELECE A SUA EXIGÊNCIA PARA ACESSO A ESTABELECIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 293/2022 – PMM que tratava da alteração da redação do Decreto nº 6.015/2021 – PMM.

Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.015, de 06 de Dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação das duas doses da vacina, bem como a testagem negativa realizada em até 72h que antecedem o evento .” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2022.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ